

| Dados do Empregador                                       |                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA<br>CNPJ: 04.414.787/0001-99 | Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA<br>Bairro : VILA RIO BRANCO<br>CEP : 13215320 |

| Dados do Funcionário                                                              |                                 |                                |                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Ordem: 3453                                                                       | Nome: JOAO TAVARES DE MELO NETO |                                |                     | Matrícula: 3453         |
|  | Dt. Nasc.: 20/12/1975           | Idade: 44                      | Nacion.: BRASILEIRO | E. Civil: SOLTEIRO (A)  |
|                                                                                   | Lc.Nasc.: CAPOEIRAS - PE        |                                |                     |                         |
|                                                                                   | RG: 23165761-4                  |                                | Orgão Emissor: SSP  |                         |
|                                                                                   | CTPS: 083.295 / 102 / SP        |                                | 01/03/2016          | Reserv.:<br>Cat.:       |
| CPF: 131.762.198-06                                                               |                                 | Título de Eleitor: 42663000884 |                     | Zona: 275<br>Seção: 284 |
| Endereço: AV SAO CARLOS, 181, , V SAO CARLOS, MOJI-GUACU - SP, Cep: 13840-000     |                                 |                                |                     |                         |
| Transferencia de Entrada:                                                         |                                 | Empresa Anterior: 0000         |                     | Codigo Anterior: 000000 |

| Características Físicas |       |       |          |        |         |                  |
|-------------------------|-------|-------|----------|--------|---------|------------------|
| Cor: Branca             | Alt.: | Peso: | Cabelos: | Olhos: | Sinais: | Deficiência: Não |

| Quando Estrangeiro           |              |                      |                |
|------------------------------|--------------|----------------------|----------------|
| Data de Chegada:             | Cart.Mod.19: | Reg.Geral:           | Naturalizado?: |
| Casado(a) c/ brasileira(o)?: | Conjuge:     | Filhos brasileiros?: | Quantos?: 0    |

| Programa de Integração Social ( PIS ) |                        |                    |          |
|---------------------------------------|------------------------|--------------------|----------|
| Cadastrado em:                        | Sob nº: 124.02281.02.4 | Dep. no Banco:     | Ag.:     |
| Endereço: , , Cep:                    |                        | Códigos >>> Banco: | Agência: |

| Dados para Cálculo                                        |                           |             |                                                 |                    |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| Adm.: 14/11/2020                                          | Reg.: 14/11/2020          | CBO: 351605 | Cargo:TEC. SEGURANCA TRABALHO                   | Seção: Tres Barras |
| Salário Inicial: 16,50                                    |                           | Tarefa:     | Tipo de Pagto.: HORÁRIO                         |                    |
| SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO |                           |             | HORÁRIO DE TRABALHO                             |                    |
| Optante?: Sim                                             | Data de opção: 14/11/2020 |             | ENTRADA REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL         |                    |
| Banco dep.: Caixa Economica Federal                       |                           | Ag.:        | 08:00 - 12:00 as 13:00 - 17 00 SABADO E DOMINGO |                    |

Polegar direito

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: \_\_\_\_\_

**Beto-Mont Jundiaí Ltda**

Carimbo e visto do empregador



Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

**CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"**

**BETO MONT JUNDIAI LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **JOAO TAVARES DE MELO NETO**, CTPS n.º /Série : **083.295/102-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

**Parágrafo único:** O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **TEC. SEGURANCA TRABALHO**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **16,50** ( Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos ) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

**Parágrafo Único** - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 14/H/2020

**BETO MONT JUNDIAI LTDA**  
Empregadora

X

**JOAO TAVARES DE MELO NETO**

TESTEMUNHA 1 : \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA 2 : \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

**2ª Via**

Número 83295 Série 102-SP

ASSINATURA DO PORTADOR



**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome João Tavares de Melo Neto  
Loc. Nasc. Capitão Est. PE Data 22/12/75  
Filiação Marina Tavares de Melo  
Doc. Nº RG 23.165.761-4

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão 01/03/16 SRTS SBC  
Assinatura do Funcionário Larissa Cavalcante Marques Emissor C.T.P.S.

**MTS-DRT-SP**  
**Convenção SERT**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE TRABALHADORES**

44

**ANOTAÇÕES GERAIS**

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Art. 443 e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017

Início em 14/11/20

BETO MONT JUNDIAI LTDA

15

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador BETO - MONT JUNDIAI LTDA  
CNPJ/MF Rua Dom José Gaspar 371  
Rua Vila Rio Branco - CEP 13.215-320  
Município JUNDIAI - SP Est. SP  
Esp. do estabelecimento tec segurança trabalho  
Cargo CBO nº 351605  
Data admissão 14 de novembro de 2020  
Registro nº Fls/Ficha 3453  
Remuneração especificada R\$ 16,50  
(dezesseis reais e cinquenta centavos) p/ hora

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Beto-Mont Jundiai Ltda

1ª ..... de ..... de .....  
Data saída ..... de ..... de .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. 1ª ..... 2ª .....  
Com. Dispensa CD nº .....

# KAPRI-X

## Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional ( ) Mudança de Função  
( ) Específico ( ) Retorno ao Trabalho ( ) Complementares

Empresa: **BETO MONT JUNDIAI LTDA**

Nome: **JOÃO TAVARES DE MELO NETO**

RG: **23.165.761-4**

DN: **20.12.1975**

Função: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

RISCOS: FÍSICOS (Ruídos), QUÍMICOS (Graxas) (Óleos) (Solventes), ACIDENTES (Cortes e perfurações: Queda em caso de trabalho em altura).

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 03.11.2020, AUDIOMETRIA 03.11.2020, ESPIROMETRIA 03.11.2020, RAIOS-X TÓRAX AP OIT 2000 03.11.2020, GLICEMIA 03.11.2020, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 03.11.2020, GAMA GT 03.11.2020, ACUIDADE VISUAL 03.11.2020, ELETROCARDIOGRAMA 03.11.2020, ELETROENCEFALOGRAMA 03.11.2020, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 03.11.2020.

Foi examinado, nesta data, estando:

☒ Apto ( ) Inapto ( ) Apto com Restrições

Validade: ( ) 6 Meses ☒ 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado ☒ Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica  
Apto para Trabalho em Altura ☒ Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica  
Apto para Operar Ponte Rolante ( ) Sim ( ) Não ☒ Não se Aplica

Observações: \_\_\_\_\_

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico  
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado  
de Saúde Ocupacional (ASO)



Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP  
Data: 03.11.2020  
Dra. Adriana de Cassia Mean  
Médica do Trabalho  
CRM. 57.102 / RQE 70341

Médico Examinador

Dra. Adriana de Cassia Mean  
Coordenadora Médica do PCMSO  
CRM SP nº. 57102/SP

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista  
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kaprix.com.br



**CERTIFICADO**  
**CNPJ 15.186.454/0001-76**



Certificamos que JOÃO TAVARES DE MELO NETO portador do RG 23.165.761 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGI GUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 2020

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR  
PAULO HENRIQUE MARANGONI  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
SSSTMTB 51/09824-5

  
INSTRUTOR DE PRIMEIROS SOCORROS  
ISAIAS ALVES MARIANO  
BOMBEIRO CIVIL

  
JOÃO TAVARES DE MELO NETO

**FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CNPJ 15.186.454/0001-76 Rua Aguai. 219, Vila São Carlos Mogi Guaçu SP**



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
  - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
  - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
  - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

### MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
  - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
  - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

**FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CNPJ 15.186.454/0001-76 Rua Aguai, 219, Vila São Carlos Mogi Guaçu SP**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome: **JOÃO TAVARES DE MELO NETO**

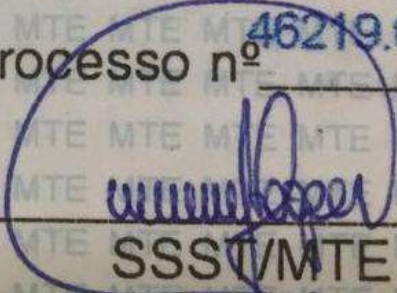
R.G. nº **23.165.761-4**

Exp. **SSP/SP**

Registro nº **SP/008425.5**

Processo nº **46219.024480/03-09**

Data **3/11/2003**

  
**SSST/MTE**